



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 22 de Junho de 2021

Edição Nº: 2278

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021

O Município de Grandes Rios/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **07/07/2021 às 14h00min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Presencial nº 24/2021, na Avenida Brasil, nº 967, Centro, Grandes Rios, Estado do Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MOTOR E ALTERNADOR e INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, em atendimento às Secretárias Municipais de Grandes Rios, em atendimento à Secretaria de Administração, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Os envelopes deverão ser entregues até às 13:45 horas de 07/07/2021.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, <https://www.grandesrios.pr.gov.br/>

Grandes Rios, 22 de junho de 2021.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CESAR F. SANTOS
Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, II, DA LEI 8666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção especializada do caminhão Ford (PLACA: AWW-8048): cargo com reparo e

reprogramação da central com escâner próprio para a marca e modelo do mesmo, reparo do chicote e sensores.

NOME DO CONTRATADO: A. W. GONCALVES - ACESSORIOS

CNPJ sob nº 05.822.521/0001-48

VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

388 11.001.26.782.3501.2018.3.3.90.39.00.00

1000

Grandes Rios, 22 de junho de 2021.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 04/2021

ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE ENFERMEIROS, TÉCNICO EM RADIOLOGIA E AUXILIARES DE ENFERMAGEM, COMO MEDIDA IMPRESCINDÍVEL AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Antônio Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de Grandes Rios, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal e na Lei municipal nº 1.129/2.019, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a participação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 04/2.021, destinado à contratação, por prazo determinado, de enfermeiros, técnico em radiologia e auxiliares de enfermagem, para atender a excepcional interesse público, como medida imprescindível de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização, realização e supervisão deste PSS compete à Comissão Especial designada pela Portaria nº 80/2021, à Secretaria Municipal de Saúde e ao Departamento Municipal de Recursos Humanos.

1.2. Este edital e todos os demais atos e avisos pertinentes ao PSS serão publicados e disponibilizados no quadro próprio de editais da Prefeitura de Grandes Rios, localizada na Avenida Brasil, 967, centro, em Grandes Rios, PR, no *website* oficial do Município de Grandes Rios -



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 22 de Junho de 2021

Edição Nº: 2278

www.grandesrios.pr.gov.br - e no Jornal Tribuna do Norte.

1.3. Este edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias a contar da sua publicação, mediante a apresentação de petição fundamentada e assinada, a ser protocolada na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, das 8h às 11h e das 13h às 17h, indicando como assunto "IMPUGNAÇÃO – EDITAL PSS Nº 04/2.021".

1.4. Os prazos são contados em dias úteis.

1.5. O PSS consistirá na AVALIAÇÃO DE TÍTULOS e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, conforme tabela de pontuação constante neste edital.

1.6. O contrato terá prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser rescindido a qualquer tempo ou prorrogado por igual período, respeitados o interesse público e a legislação.

1.7. Diante da especificidade de atuação pretendida por este PSS – enfrentamento do COVID-19 -, ficam excluídos os profissionais pertencentes aos seguintes grupos de risco:

I – com 60 (sessenta) anos de idade ou mais, sendo excluídos também aqueles que completarão 60 (sessenta) anos durante a vigência do contrato;

II – portadores de doenças crônicas, tais como hipertensão, diabetes, doenças cardíacas, doenças autoimunes, pessoas em tratamento com imunossuppressores, asma, bronquite, DPOC, insuficiência renal crônica, enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou seqüela pulmonar decorrente de tuberculose, hipertensão arterial sistêmica severa, obesidade mórbida, cirrose ou insuficiência hepática;

III - gestantes e lactantes.

2. REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES

| Cargo | Vagas | Carga horária semanal | Remuneração | Escolaridade/Registro no conselho de classe profissional |
|-----------------------|-------|-----------------------|--------------|---|
| Enfermeiro | 08 | 40h | R\$ 2.311,31 | Ensino superior completo c/ formação em Enfermagem e registro regular no Conselho de Classe |
| Técnico em Radiologia | 01 | 24h | R\$ 2.050,40 | Ensino médio e curso técnico de Radiologia |

| | | | | |
|------------------------|----|-----|-------------|--|
| Auxiliar de Enfermagem | 07 | 40h | R\$1.100,00 | Ensino fundamental e curso de Auxiliar de Enfermagem e/ou Técnico de Enfermagem. |
|------------------------|----|-----|-------------|--|

2.1. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo 01 deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

3.1. Para ser habilitado a participar do PSS, além dos requisitos de escolaridade e, se for o caso, do registro no conselho de classe previsto no item 2 deste edital, o candidato deverá:

- ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado, com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completados no momento da assinatura do contrato;
- ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se for o caso;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar apto física e psicologicamente para exercer as atribuições da função;
- não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA(PCD)

4.1. Às pessoas com deficiência (PCD), amparadas pelo Decreto Federal nº 3.298, pela Lei Estadual nº 18.419/2.015 e pela Súmula nº 377 do STJ, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas a serem preenchidas conforme a demanda de contratações, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

4.2. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos PCD resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

4.3. Para o candidato que figure na lista de PCD e que esteja mais bem classificado na lista de ampla concorrência, será considerada a sua ordem na lista de ampla concorrência.

4.4. A compatibilidade da PCD com as atribuições da função na qual se inscreveu deverá estar expressamente contida em laudo médico, conforme modelo do Anexo 03.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 22 de Junho de 2021

Edição Nº: 2278

4.5. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

4.6. O laudo médico deverá indicar também que o candidato não possui restrição à execução de todas as atividades da função pública a que está concorrendo, considerando sobretudo o estado de emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus.

4.7. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da legislação, a opção de concorrer às vagas destinadas a PCD será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

4.8. O candidato inscrito como PCD, se aprovado no PSS, terá seu nome divulgado na lista geral dos classificados e na lista dos candidatos classificados específica para PCD.

4.9. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada à PCD, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral da ampla concorrência.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA NEGRA

5.1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (PN), na forma da Lei Estadual n.º 14.274/2.003.

5.2. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados PN resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.3. Considerar-se-á PN aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, idenditicando-se como de cor de pele preta ou parda, de raça etnia negra, conforme classificação do IBGE, e possuir fenótipos que o caracterizem como pertencente ao grupo étnico-racial negro.

5.4. O candidato inscrito como PN participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital.

5.5. O candidato inscrito como PN deverá apresentar, no ato da inscrição, autodeclaração de PN, conforme o modelo do anexo 04 deste edital, e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração.

5.6. Após a divulgação da classificação final, o candidato inscrito como PN será submetido ao processo de verificação da autodeclaração pela Comissão Especial designada para a organização deste PSS.

5.7. Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado da respectiva lista de classificação e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.8. Caso o candidato inscrito como PN atinja a pontuação necessária para classificação na lista de ampla concorrência, será classificado na ordem da lista de ampla concorrência.

5.9. Inexistindo candidatos inscritos como pessoa negra, a vaga reservada será preenchida pelos candidatos de ampla concorrência.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, localizada na Avenida Brasil, 967, centro, em Grandes Rios, PR, das 8h às 11h e das 13h às 17h, no período de 24 de junho de 2.021 a 30 de junho de 2.021.

6.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

6.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento prévio e a aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

6.4. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração com poderes específicos para o ato, pública ou particular com firma reconhecida.

6.5. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros cometidos por este.

6.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

6.7. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em envelope opaco, devidamente lacrado e identificado com o nome, o cargo pretendido, o telefone e a informação "PSS nº 04/2.021", os seguintes documentos:

I) formulário de inscrição, disponibilizado no Anexo 02 deste edital, devidamente preenchido e assinado;

II) cópia da CNH ou da carteira de identidade e do CPF, além de um comprovante de residência dos últimos 90 (noventa) dias;

III) comprovantes de escolaridade e, se for o caso, de registro regular no respectivo órgão de classe.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 22 de Junho de 2021

Edição Nº: 2278

IV) cópia dos títulos e outros documentos comprobatórios do aperfeiçoamento profissional, todos necessariamente relacionados ao cargo almejado;

V) cópia dos documentos comprobatórios de experiência profissional relacionada ao cargo almejado, tais como contratos e declarações idôneas, carteira de trabalho (CTPS), certidão original ou cópia expedida por órgão público (Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta) que ateste a qualificação do candidato, a função desempenhada, área de atuação e respectivo período trabalhado.

VI) procuração, podendo ser pública ou conforme o modelo do anexo 05, se for o caso;

VII) duas fotos 3x4 datadas, tiradas há menos de 90 (noventa) dias;

VIII) cópia do Certificado Militar, se for o caso;

IX) certidão de quitação eleitoral, expedida no site oficial do TSE, no endereço eletrônico <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

X) laudo médico, no caso de candidato PCD;

XI) autodeclaração, no caso de candidato PN.

6.8. Os candidatos inscritos como PCD ou PN que, no momento inscrição, não apresentarem a documentação referida nos incisos X e XI do item 6.7 perderão o direito de classificação para as vagas destinadas à PCD e PN, hipótese em que participarão na ampla concorrência.

6.9. O Município emitirá para o candidato um protocolo de recebimento do envelope de inscrição.

6.10. O candidato se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais.

6.11. Havendo necessidade de serem dirimidas dúvidas quanto à documentação apresentada, poderá a Comissão de PSS solicitar, a qualquer tempo, a apresentação da documentação original no prazo de 02 (dois) dias úteis, sendo que a recusa à solicitação pelo candidato implicará sua inabilitação ou, se for o caso, a desconsideração do documento para fins de classificação.

6.12. Com exceção da previsão do item 6.11., a documentação apresentada pelos candidatos no PSS não será devolvida.

7 – CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. A Comissão do PSS abrirá os envelopes e analisará a documentação apresentada pelos candidatos, oportunidade em que será emitida uma ata da reunião, com o relato de todos os procedimentos efetuados, os nomes completos dos candidatos habilitados, inabilitados e classificados.

7.2. O candidato submeter-se-á à classificação de acordo com a seguinte pontuação:

| TÍTULOS/EXPERIÊNCIA | PONTUAÇÃO |
|--|---|
| Cursos de Especialização <i>lato sensu</i> , com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas. | 20 (vinte) pontos, com limite de duas especializações. |
| Mestrado | 30 (trinta) pontos. |
| Doutorado | 40 (quarenta) pontos |
| Palestras e/ou outros Cursos na área de atuação | 01 (um) ponto para cada hora, com limite de 10 (dez) pontos. |
| Tempo de Experiência Profissional | 03 (três) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada. |

7.3. No caso de empate, será classificado o candidato que:

I) comprovar maior experiência profissional;

II) for o mais idoso.

7.4. Concluídas a etapa de análise da documentação e classificação, a Comissão do PSS publicará o resultado na forma deste edital.

8 – RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da classificação no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação, mediante a apresentação de petição fundamentada e assinada, a ser protocolada na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, das 8h às 11h e das 13h às 17h, indicando como assunto “RECURSO CLASSIFICAÇÃO – EDITAL PSS Nº 04/2.021”.

8.2. Após análise dos recursos pela Comissão do PSS, a classificação final será publicada na forma deste edital.

9. HOMOLOGAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 22 de Junho de 2021

Edição Nº: 2278

9.1. Concluídas as etapas do PSS, o resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado na forma deste edital.

9.1 A convocação respeitará rigorosamente a ordem de classificação.

9.2. O candidato que não atender à convocação, ou que não tiver interesse pela vaga ofertada, será colocado no final da lista ou assinará Termo de Desistência, hipótese esta em que será eliminado da lista de classificação.

9.3. É de responsabilidade do candidato manter atualizado, no Departamento de Recursos Humanos, seu endereço e número de telefone.

9.4. Não se efetivará a contratação se esta implicar acúmulo ilegal de cargos, nos termos das Constituições Federal e Estadual;

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1. Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, na forma do Anexo 06.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS, mediante votação por maioria simples.

Grandes Rios, 22 de junho de 2021.

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO 01

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ENFERMEIRO: Dentre outras, tem como atribuições coordenar e supervisionar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem, participar da equipe de saúde no planejamento, execução e supervisão das ações da saúde; assistir ao indivíduo, à família e à comunidade no atendimento de enfermagem, curativo, visita domiciliar, aplicação de vacinas e testes; coordenar as ações de enfermagem no internamento, diagnóstico, tratamento pré e pós-operatório, cirurgia, socorros de emergência, consulta médica e visitas a pacientes; participar de equipes multi-profissional no estabelecimento de ações de saúde, na elaboração de diagnóstico de saúde do Município, analisando dados de morbidade, mortalidade e demais indicadores, verificando serviços e a situação da saúde; supervisão dos serviços,

capacitação e treinamento de recursos humanos; atender e participar do Programa da Saúde da Família (PSF), no caso de enfermeiro padrão do PSF; desempenhar outras atividades correlatas, inclusive atendimento de situação de emergência decorrente de infecção humana pelo novo Coronavírus.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA: dentre outras, tem como atribuições manejar os aparelhos de raio-x, com a finalidade de obter radiografias para diagnóstico, ou de realizar tratamento terapêutico; preparar os pacientes para exposição ao raio-x, colocando, se necessário, placas de chumbo para proteger as partes do corpo que não devam ficar expostas a radiações; segurar a placa radiográfica, ou aplicar o tratamento de raios-x sob a orientação do radiologista; revelar, fixar, lavar e secar a radiografia; manter arquivos e registros dos trabalhos executados; desempenhar outras atividades correlatas, inclusive atendimento de situação de emergência decorrente de infecção humana pelo novo Coronavírus.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM: dentre outras, tem como atribuições a assistência na área de enfermagem, tais como ministrar medicação, fazer curativos, colocar e remover sondas e drenos, tudo de acordo com a prescrição e orientação médica; aplicar vacinas, fazer curativos, observar os cuidados necessários para não contaminar o ferimento; retirar pontos de incisões cirúrgicas; preparar salas obstétricas e centro cirúrgico para realização de partos e cirurgias; colocar parturientes em posição de litotomia e auxiliá-las durante o parto; recepcionar os recém-nascidos e levá-los até o berçário; fazer exame do pezinho nos bebês; desinfetar o centro cirúrgico; registrar, na prescrição médica, as observações clínicas a respeito das condições do paciente; desempenhar outras atividades correlatas, inclusive atendimento de situação de emergência decorrente de infecção humana pelo novo Coronavírus.

ANEXO 02

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N.º

CARGO SOLICITADO:.....

DADOS PESSOAIS

Nome Completo:

R.G.:UF:

Data de Nascimento:...../...../.....

Sexo: () masculino () feminino



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 22 de Junho de 2021

Edição Nº: 2278

Endereço Residencial:

Rua/Av:..... n.º.....

Bairro.....

CEP:Município:

Estado:

Telefone:.....Celular:.....

E-mail:.....

Informações complementares:

.....

.....

.....

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras,
aceitando todas as exigências deste processo de seleção,
inclusive a comprovação dos dados, se necessário.

Data:/...../.....

Assinatura do Candidato:

DESTACAR E ENTREGAR AO CANDIDATO -
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º.....

Nome:.....

Inscrição recebida em:...../...../2021.

Assinatura do funcionário:

ANEXO 03

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome:.....

..... RG:..... UF:

CPF:..... Data de Nascimento:

____/____/____ Sexo:____

A – Tipo da Deficiência:

B – Código CID:

C – Limitações Funcionais:

D – Função pretendida:

E – PARECER DO (A) MÉDICO (A) ESPECIALISTA NA
ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência
do(a) candidato(a) é:

() COMPATÍVEL para exercer a função de
_____.

() INCOMPATÍVEL para exercer a função de
_____.

Médico(a) Examinador(a)_____

Assinatura do(a) candidato(a)_____

Assinatura e Carimbo/CRM

Local:_____ Data: ____/____/20____

ANEXO 04

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu, _____

_____, abaixo assinado(a), de

nacionalidade _____, nascido(a)

em ____/____/____, no município de

_____, UF _____,

filho(a) de _____

e de _____,

Estado Civil _____, residente _____

_____, município de _____

_____, RG n.º _____,

UF _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor

_____, e de CPF n.º _____,

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de comprovação no

PSS nº 02/2021, do Município de Grandes Rios, que sou

peessoa



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 22 de Junho de 2021

Edição Nº: 2278

- () preta
() parda com característica fenotípicas negroides.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 05

PROCURAÇÃO

Eu,
(nome completo)

.....,
(nacionalidade)

.....,
(profissão)

.....,
(estado civil)

Portador(a) da Identidade-UF.....,
CPF....., residente no endereço

nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o (a)
Sr.(a).....(nome completo)

.....,
(nacionalidade)

.....,
(profissão)

.....,
(estado civil)

Portador(a) da Identidade- UF.....,
CPF.....,
residente no endereço

com a finalidade de apresentar documentação do outorgante
Na Secretaria de Educação de Grandes Rios, por ocasião da:

() Convocação para comprovação da escolaridade obrigatória.

() Distribuição de Aulas ou Funções do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PR, para a função de

_____,
referente ao ano de _____, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

_____, _____ de _____ de 20____.

(Local) (Data)

Assinatura do Outorgante (firma reconhecida)

ANEXO 06

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome:

RG: _____ UF: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Sexo: _____

Função pretendida: _____

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

() APTO para exercer a função de _____,
gozando de plena saúde física e mental e não se enquadra no grupo de risco do Coronavírus

() INAPTO para exercer a função de _____.

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação. No caso de pertencer ao grupo de risco do Corona vírus informar por qual situação:

Local: _____ Data: ____/____/20____

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 22 de Junho de 2021

Edição Nº: 2278

Eu, _____,
RG n.º _____, declaro que nesta data de início
do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço
em plenas condições de saúde física e mental para
desempenhar as atribuições da função para a qual estou
sendo contratado.

Local e data: _____, _____ de
_____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)